



PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 428/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA PARTE DO IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade SR. **LUIS KLEWBER DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF/MF nº 219.554.413-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 275, Apto 101, bairro Meireles, Fortaleza – CE, e do SR. **LUIS KLEWTON DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro, divorciado, médico, CPF/MF nº 231.986.803-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, nº 277, Apto 102, bairro Meireles, Fortaleza CE, imóvel objeto da matrícula nº 2.779, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado na Rua Três Marias, do município de Horizonte, no bairro Lagoinha, localizado com frente para a Rua Três Marias, com limites e as seguintes confrontações: **AO SUL** (Frente) – medindo 119,00 metros, dividido em quatro segmentos: Primeiro segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 10,00m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.548.501,84m e E 555.332,91m, daí segue com azimute de 264°00'05" até o Vértice 02, de coordenadas N 9.548.500,79m e E 555.322,97m, limitando-se com a Rua Estevan da Mata Pereira, Segundo segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.548.500,79m e E 555.322,97m, daí segue com azimute de 264°00'05" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.548.493,89m e E 555.257,33m, limitando-se com os lotes 09 e 10 da Quadra 06 do Loteamento Parque Dimantina, Terceiro segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 10,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.548.493,89m e E 555.257,33m, daí segue com azimute de 265°28'06" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.548.493,10m e E 555.247,35m, limitando-se com a Rua Três Marias, Quarto segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.548.493,10m e E 555.247,35m, daí segue com azimute de 263°33'28" até o Vértice 05, de coordenadas N 9.548.489,39m e E 555.214,47m, limitando-se com o lote 10 da Quadra 07 do Loteamento Parque Dimantina; **AO OESTE** (Lado Direito) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 15,00m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.548.489,39m e E 555.214,47m, daí segue com azimute de 354°00'06" até o Vértice 06, de coordenadas N 9.548.504,31m e E 555.212,90m, limitando-se com terras de propriedade de Luis Klewber de Oliveira Batista; **AO NORTE** (Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 119,00m, partindo do Vértice 06, de



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

coordenadas N 9.548.504,31m e E 555.212,90m, daí segue com azimuth de 84°00'05" até o Vértice 07, de coordenadas N 9.548.516,76m e E 555.331,34m, limitando-se com terras de propriedade de Luis Klewber de Oliveira Batista; **AO LESTE** (Lado Esquerdo) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 15,00m, partindo do Vértice 07, de coordenadas N 9.548.516,76m e E 555.331,34m, daí segue com azimuth de 174°00'05" até o Vértice 01, de coordenadas N 9.548.501,84m e E 555.332,91m, limitando-se com terras de propriedade de Luis Klewber de Oliveira Batista, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 168,00m com uma área territorial de **1.780,87m²**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um sistema de drenagem, no bairro Lagoinha, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 26.227,03 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e três centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.15.451.0007.1.047 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos – Elemento de despesa nº 44.90.61.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE